



Decreto Nº 47 - de 20 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-106 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 80.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 10.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 95.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 95.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.1.0028-106 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 80.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 95.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 95.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Abril de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
90/04/2022

Coordenador do Gabinete